



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/2019, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019951/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/2019, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, A SRA. RITA LUCIA NICOLI, REFERENTE À LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, COM ÁREA APROXIMADA DE 32,72 M², SITUADO À RUA OLÍMPIO PINTO CAMPOS FIGUEIREDO, Nº 206, 2º ANDAR, SALA 204, CENTRO, PRESIDENTE KENNEDY/ES, COM INSCRIÇÃO MUNICIPAL DE Nº 01010080305003, PARA ATENDER E ABRIGAR O SETOR DA CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, DESTA MUNICÍPIO.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pelo seu representante legal, o **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, Sr. NEOCEI DA SILVA SANTOS**, brasileiro, solteiro, produtor rural, portador do CPF nº 114.730.857-80 e RG nº 1.285.438 - ES, residente e domiciliado na Localidade de Fazenda Caetés, S/Nº, Zona Rural, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado **Locatário** e, de outro lado, a **Sra. RITA LUCIA NICOLI**, brasileira, portadora do CPF nº 008.157.707-90 e RG 971.921-ES, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada **Locador**, ajustam o presente **Termo Aditivo 001**, referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, com fundamento no Artigo 24, Inciso X, e demais dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 que lhe são aplicáveis, especialmente no Artigo 62, da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e alterações posteriores, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é prorrogar o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses e, o reajuste (atualização) ao valor do mesmo, tendo início a partir do dia 04 de outubro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses e o reajuste (atualização) do valor do mesmo, é estimado em R\$ 6.599,52 (seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), e corresponderá o valor mensal de R\$ 549,96 (quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), fixado com base em vistoria e laudo de avaliação, elaborado em consideração às características do bem e aos valores praticados no mercado imobiliário da região e conforme atualização do índice do IGP-M.

2.2 - Os pagamentos serão efetuado do dia 1º (primeiro) ao dia 30/31 de cada mês, caso não ocorra a rescisão do Contrato.

2.3 - A despesa correrá pela seguinte Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Segurança Pública - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Segurança Pública - 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Transferência da União Referente Royalties do Petróleo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 02 de outubro de 2020.

Neocei da Silva Santos
Subsecretário Municipal de Segurança Pública
Município de Presidente Kennedy/ES
LOCATÁRIO

RITA LUCIA NICOLI
LOCADORA